

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1100/2026.

Processo SGP-e UDESC 34197/2026.
Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí - CEAVI

1. OBJETO:

Pagamento de inscrição do acadêmico do curso de Ciências Contábeis, Sylvio Fillagranna Neto, para participação no "XX Congresso ANPCONT", a ser realizado no período de 25 a 27 de novembro de 2026, em Natal/RN. Contemplado no Edital DG 10/2026 – PROGID.

2. JUSTIFICATIVA:

A participação discente no XX Congresso ANPCONT justifica-se pela oportunidade de socialização dos resultados parciais da pesquisa desenvolvida no âmbito do projeto institucional de pesquisa ao qual está vinculado, fortalecendo sua formação científica e crítica. O evento configura-se como espaço importante de debate acadêmico e disseminação de conhecimento na área contábil. Os trabalhos submetidos estão alinhados à área temática de Controladoria e Contabilidade Gerencial e representa uma etapa do desenvolvimento da pesquisa institucional. A apresentação em congresso proporciona ao aluno a oportunidade de receber avaliações qualificadas, ampliar sua visão sobre o campo da contabilidade e interagir com pesquisadores de outras instituições, o que contribui para seu amadurecimento acadêmico e fortalecimento da trajetória formativa. A programação do Congresso contempla ainda palestras, workshops, painéis e oficinas que dialogam com sua formação acadêmica e metodológica, permitindo atualização teórica, troca de experiências e desenvolvimento de competências necessárias à formação de jovens pesquisadores.

3. CONTRATADO:

Item	Nome	CNPJ
1	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	07.992.477/0001-40

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A Associação Nacional de Programas de Pós-Graduação em Ciências Contábeis –ANPCONT é a entidade responsável pela realização do XX Congresso ANPCONT, sendo a inscrição realizada diretamente junto à organizadora do evento, inexistindo outros fornecedores aptos a oferecer a inscrição no mesmo congresso.

A documentação oficial do evento identifica a ANPCONT como responsável pelo recebimento da Nota de Empenho e apresenta seus dados para formalização e pagamento da inscrição.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
CEAVI	14842	1.500.100.000	339039	R\$ 350,00

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamentação: enquadramento da despesa no Art. 74, III, letra "f" da Lei 14.133/21.

Conforme Art. 23 da IN 01/2024 – PROAD:

Art. 23. Fica dispensada a tramitação na PROJUR de processos de inexigibilidade de licitação que são regulados pelas seguintes resoluções da UDESC:

[...]V. Resolução 007/2012 – CONSUNI, que regulamenta a participação discente em eventos de caráter técnico-científico, esportivo, cultural, artístico, de ensino, pesquisa e extensão;...

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 1100/2026**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **34197/2026**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, III, letra "f" da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Ibirama/SC, 28 de setembro de 2026.

Marino Luiz Eyerkaufner - Diretor Geral/CEAVI
(assinado digitalmente)